



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 507/2019  
Ref.: Mensagem nº 40/2019

Armação dos Búzios, 4 de junho de 2019.

Senhora Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 40/2019 e respectivo Projeto de Lei, que *“Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”*

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*

**Câmara Municipal de Armação dos Búzios**

RECEBIDO

EM 11/06/19

HORA 16:25

ASSINATURA  
DETLEG

À  
Sua Excelência a Senhora  
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ  
Ur.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 40/2019

Armação dos Búzios, 4 de junho de 2019.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa atender despesas da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Conforme artigo 8º, da Lei Municipal nº 1461 de 26 de dezembro de 2018, as fontes de recursos deverão ser respeitadas.

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, a razão que me leva a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*

À  
Sua Excelência a Senhora  
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ  
UJr.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2019.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 188.016,02 (Cento e oitenta e oito mil, dezesseis reais e dois centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R\$ 188.016,02 (Cento e oitenta e oito mil, dezesseis reais e dois centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0107.27.415.0028.1.020	44905100	004	R\$ 188.016,02
		TOTAL	R\$ 188.016,02

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0107.27.415.0028.1.020	44905100	000	R\$ 188.016,02
		TOTAL	R\$ 188.016,02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de                      de 2019.

  
CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES  
*Prefeito em Exercício*